



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governos do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	2
Controladoria-Geral do Estado .....	2
Advocacia-Geral do Estado .....	2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	4
Secretaria de Estado de Fazenda .....	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade .....	6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	18
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	20
Secretaria de Estado de Saúde .....	22
Secretaria de Estado de Educação .....	24
Editais e Avisos .....	29

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

#### Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.861, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

#### DECRETA:

Art. 1º – O art. 128 do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128 – Os dados relativos à escrita fiscal do contribuinte serão fornecidos ao Fisco, mediante preenchimento e entrega da Declaração de Apuração e Informação do ICMS, modelo 1 – DAPI 1, prevista no inciso I do caput do art. 152 da Parte 1 do Anexo V, e de outros documentos instituídos para esse fim, e validação da Declaração Anual do Movimento Econômico e Fiscal – DAMEF, de que trata o caput do art. 148 da Parte 1 do Anexo V.”

Art. 2º – O caput do art. 148 da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148 – A pessoa inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, observadas as exceções previstas no § 1º, deverá validar, anualmente, em relação a cada estabelecimento, a Declaração Anual do Movimento Econômico e Fiscal – DAMEF, englobando os dados referentes ao período de janeiro a dezembro.”

Art. 3º – O art. 149 da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 149 – Além da validação anual a que se refere o art. 148, a DAMEF será validada pelo contribuinte na hipótese de encerramento de atividade.”

Art. 4º – O art. 150 da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 150 – A DAMEF será validada no prazo estabelecido em portaria da Subsecretaria da Receita Estadual ou, na hipótese de encerramento de atividade, no momento do pedido de baixa.”

Art. 5º – O art. 151 da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 151 – A DAMEF será elaborada pela Secretaria de Estado de Fazenda a partir do processamento dos dados constantes dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital – EFD – do contribuinte e das informações complementares por ele prestadas no ato da validação da declaração.”

Art. 6º – O art. 84 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 84 – A CONAB deverá, conforme disposto na Parte 1 do Anexo V, entregar a Declaração de Apuração e Informação do ICMS, modelo 1 – DAPI 1 – e validar a Declaração Anual do Movimento Econômico e Fiscal – DAMEF.”

Art. 7º – Ficam revogados o § 2º do art. 148 e os arts. 171 e 175 da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de fevereiro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

10 1322383 - 1

### Atos do Governador

#### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

#### Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NEY LOUREIRO LIMA**, MASP 10238806, do cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100012, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIO SERGIO BORTONE**, MASP 1033830-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100012, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Projetos e Engenharia Rodoviária do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui** a **MARCOS ANTONIO FRADE**, MASP 1022571-2, diretor da Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100026, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui** a **MARIO SERGIO BORTONE**, MASP 1033830-9, diretor da Diretoria de Projetos e Engenharia Rodoviária, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100014, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui** a **ADALBERTO BAHIA**, MASP 1028485-9, diretor da Diretoria de Manutenção, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100017, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui** a **HÉLIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO**, MASP 1473910-6, diretor da Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100022, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui** a **ANDERSON TAVARES ABRAS**, MASP 1210325-5, diretor da Diretoria de Operação Viária, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100020, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui** a **JOÃO AFONSO BAETA COSTA MACHADO**, MASP 1023770-9, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100023, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui** a **MARCUS VINICIUS MOTA DE MEIRA LOPES**, MASP 752255-0, diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100019, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ADALBERTO BAHIA**, MASP 1028485-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100015, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Manutenção do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ARNALDO CELSO MOREIRA**, MASP 1072374-0, titular do cargo de provimento em comissão DAI-33 ER1100008, de recrutamento amplo, a chefia da Controladoria Seccional do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **HELIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO**, MASP 1473910-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100027, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **MARCOS ANTONIO FRADE**, MASP 1022571-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100013, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ANDERSON TAVARES ABRAS**, MASP 1210325-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100014, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Operação Viária do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: **MARCELO DA SILVA TEIXEIRA**, MASP 1353245-2, PEB - ADM 4, SRE CORONEL FABRICIANO.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:

**CLAUDIA SOARES DA SILVA**, MASP 1238344-4, PEB - ADM 2; **HELAINÉ RUBIA GONCALVES DA SILVA**, MASP 1252813-9, PEB - ADM 2;

**JANE CHAMONE AMARANTE**, MASP 1405543-8, PEB - ADM 2; **LEILANE APARECIDA OLIVEIRA**, MASP 1267629-2, PEB - ADM 3;

**LUCIANA DE SOUZA BARBOSA**, MASP 1062702-4, PEB - ADM 1; **MARISTELA GOMES DE SOUZA**, MASP 1345456-6, PEB - ADM 2;

**REGINALDO JOSE PEREIRA**, MASP 1118892-7, PEB - ADM 3.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **JANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA**, MASP 889918-9, PEB - ADM 5, SRE GOVERNADOR VALADARES.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: **NARDELY RAMOS DE CARVALHO MOREIRA**, MASP 1324006-4, ATB - ADM 2, SRE CORONEL FABRICIANO.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Carvalhos, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: **LUDVICK VILELA AMARAL**, MASP 389030-8, PEB - ADM 2, SRE CAXAMBU.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Seritinga, em prorrogação, de 1/1/2020 até 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **MAGALI LUCIA MANSUR MOREIRA UBA**, MASP 351400-7, PEB - ADM 1, SRE CAXAMBU.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **VERA LUCIA AMORIM**, MASP 1248353-3, ATB - ADM 3, SRE DIVINÓPOLIS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Montezuma, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **LUCIANO ARAUJO DA SILVA**, MASP 1322663-4, ATB - ADM 1, SRE JANAÚBA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **TANIA MARIA SILVESTRE GALVANO**, MASP 319539-3, EEB - ADM 3, SRE CARANGOLA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **PAULO PIMENTEL TEIXEIRA**, MASP 1093861-1, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itanomi, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **MARLUCILEI DA SILVA ALVES OLIVEIRA**, MASP 990765-0, ATB - ADM 1, SRE GOVERNADOR VALADARES.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Congonhas, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **MARIA APARECIDA RESENDE**, MASP 282330-0, PEB - ADM 2, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: **WILSON DOS REIS BATISTA**, MASP 362993-8, ASB - ADM 1, SRE PATROCÍNIO.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Cruzília, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: **SEBASTIAO NELSON XAVIER**, MASP 745726-0, PEB - ADM 1, SRE CAXAMBU.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200210214047011.